



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº
13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO: "CONHECENDO A FASE PREPARATÓRIA NA LEI Nº 14.133/2021 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR E PESQUISA DE PREÇOS - PP", AFIM DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.

PROPONENTE: M R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 35.899.845/0001-45

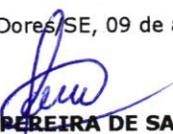
PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO: 01 (UM) MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de abril de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal